

CULTURA

REFORMA TRIBUTARIA PEC 45/ 110 . remendo novo em roupa velha .

<https://www.sosergipe.com.br/reforma-tributaria-pec-45-110-remendo-novo-em-roupa-velha/>

Na condição de vice presidente da Abad Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores, tenho tido a oportunidade de coordenar junto com competente escritório de advocacia Dessimoni e Blanco , o comitê jurídico Abad, que além de outras atividades realiza mensalmente o Webinar Jurídico.

Na última quinta-feira 16.3 recebemos como convidado especial o deputado Luiz Phillipe Orleans e Bragança PL/SP que nos mostrou de forma clara , simples e bem fundamentada os equívocos e certeza do fracasso das propostas de reforma atualmente em "moda" no Parlamento agora como bandeira do atual governo. São elas PEC45 e PEC 110 .

PONTOS CONTRARIOS

- são altamente centralizadoras num país federativo e desigual como o Brasil , aprofundando as desigualdades regionais e aumentando a dependência do governo central
- tem proposta de alíquota modal extremamente alta , prometendo "cash back" p menores rendas , ou seja ,o cidadão baixa renda vai financiar o governo na promessa de receber de volta ao invés de termos carga tributária menor nos produtos e serviços essenciais, conforme prevê a constituição
- não toca nos maiores problemas do sistema tributario brasileiro :
 - sonegação
 - simplificação
- não enfrenta a necessidade de mudança da base de tributação, face ao mundo virtual enfrentando de forma precisa o chamado “contrabando digital”.
- insiste no equívoco de concentração a tributação numa base passada : "circulação de mercadorias " quando no mundo de hoje e futuro o que realmente deve ser tributado são as riquezas e a movimentação destas .
- não faz uma reforma completa e sim a União intervem de forma profunda nos impostos de competência estadual e municipal sem cuidar primeiro daqueles que estão sob sua competência que são extremamente complexos e de caráter questionável (pis/ cofins / lucros e dividendos)
- não estimula a geração e formalização de empregos pois não aborda um gravíssimo problema brasileiro: tributação e outros encargos setores (sistema S etc) que incidem sobre a folha de pagamentos o que estimula a informalidade e formas precárias de trabalho.
- Inexistência de análise do impacto econômico:
- Setor produtivo (espera simplificação e carga mais competitiva) X Estado (busca aumento das fontes de arrecadação).

Alternativas:

PLP178 já aprovado pela Câmara deputados agora em análise no Senado que tem vantagens expressivas tais como:

- Poderá haver uma redução de cerca de R\$ 181 bilhões em custos operacionais oriundos da burocracia excessiva do sistema tributário brasileiro.
- A simplificação das obrigações tributárias acessórias
- A criação do Estatuto Nacional da Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias representa um importante passo para a desburocratização do estado e para a geração de empregos e renda, uma vez que, a partir da aprovação da proposta, a quantidade de documentos fiscais deverá ser reduzida, além de ampliada a segurança jurídica e a capacidade produtiva das empresas.
- A instituição da Nota Fiscal Brasil Eletrônica (NFB-e) e da Declaração Fiscal Digital (DFD). Segundo a AFRAC, atualmente existem nove formatos diferentes de documentos eletrônicos, com custos de manutenção custa mais de R\$ 36 bilhões ao ano. Há, também de acordo com a entidade, mais de mil formatos diferentes de Nota Fiscal de Serviços eletrônica.
- Unifica cadastros fiscais no Registro Cadastral Unificado (RCU).

PEC 07/20

de autoria do deputado acima citado, tramita na Câmara e altera TODO o sistema tributário brasileiro.

vantagens:

- cria apenas três classes de impostos (sobre renda, consumo e propriedade), que poderão ser cobrados, ao mesmo tempo, por União, estados, Distrito Federal e municípios.
- se inspiração no modelo mais eficaz de estados federativos no mundo EUA .
- os estados e municípios têm autonomia para instituir a classe de tributos que acharem mais conveniente, de acordo com as necessidades dos serviços locais
- deixariam de ser cobrados imposto sobre exportações, contribuições previdenciárias sobre folha de pagamentos, salário-educação e contribuições de intervenção no domínio econômico (as Cides)
- as contribuições ao Sistema S (como Senai e Senac) passariam a ter natureza voluntária.

Com esse simples resumo, sem maiores pretensões de aprofundar tecnicamente o tema , visa conclamar as lideranças empresariais e da sociedade para a importância do debate profundo deste tema , não dá forma que está, onde as "PECs escolhidas" eliminam o debate das demais propostas em discussão, afunilando o debate em quem ganha e quem perde arrecadação e suas possíveis compensações sem encontrar soluções de fato, efetivas e duradouras para um dos principais problemas nacionais: carga tributária acima de nossa capacidade econômica, mal distribuída, complexa , alto custo arrecadatório, sem segurança jurídica e insuficiente pra financiar o tamanho do estado "provedor" que a cada momento intervém na sociedade e entrega serviços de baixíssima qualidade ...

Não é hora de pôr remendo novo em roupa velha e sim de criar novas bases para um sistema tributário que desonere quem precisa e de liberdade de empreender a sociedade.

O texto acima é minha livre interpretação dos artigos abaixo , portanto pode não refletir exatamente a mensagem dos autores ou entidades que este participa . Você pode acessar aos textos originais em :

<https://www.camara.leg.br/noticias/646356-proposta-altera-sistema-tributario-para-dar-autonomia-a-estados-e-municipios/>

<https://abad.com.br/juridico/>

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/155500>

<https://reformatributaria.cnc.org.br/#sugestoes>

https://valor-globo-com.cdn.ampproject.org/v/s/valor.globo.com/google/amp/brasil/noticia/2023/03/23/ibs-pode-en-carecer-feijao-e-baratear-carro.ghml?amp_gsa=1&_js_v=a9&usqp=mq331AQGsAEggAID#amp_tf=De%20%251%24s&aoh=16796468642215&csi=0&referrer=https%3A%2F%2Fwww.google.com&share=https%3A%2F%2Fvalor.globo.com%2Fbrasil%2Fnoticia%2F2023%2F03%2F23%2Fibs-pode-encarecer-feijao-e-baratear-carro.ghml

<https://www.abras.com.br/clipping/juridico/113382/cashback-tributario-ideia-e-bona-mas-execucao-preocupa-especialistas>

<https://www.google.com/amp/s/www.tecmundo.com.br/amp/mercado/261791-parlamentares-pedem-taxacao-lojas-shein-shopee.htm>

<http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/fla-vio-rocha-critica-tributaa-a-o-sobre-consumo-e-volta-a-defender-microimposto/462007>

JULIANO CESAR FARIA SOUTO

Estanciano, 59 anos , Administrador de empresas graduado de Faculdade de Administração de Brasília com MBA em gestão empresarial pela FGV. Atua como sócio Administrador da empresa FASOUTO no setor atacadista distribuidor e auto serviço . Líder empresarial exercendo, atualmente , o cargo de vice - presidente da ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores .